

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO PROGRAMA  
UFGInclui - INDÍGENAS E NEGROS QUILOMBOLAS – 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto nas Leis n. 9.394/1996; no Decreto n. 5.773/2006; na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n. 40/2007; na Resolução CONSUNI/UFG n. 20/2010, alterada pela Resolução CONSUNI/UFG n. 031/2012, e, ainda, na Resolução CEPEC/UFG n. 1301/2014, torna público o presente edital, contendo orientações necessárias ao Processo Seletivo 2018 para ingresso nos cursos presenciais de graduação da UFG, pelo Programa UFGInclui, destinado a candidatas **Indígenas** e **negros Quilombolas**, **que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública.**

**1. DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS**

**1.1.** O Processo Seletivo regido por este Edital destina-se ao ingresso nos cursos presenciais de graduação da UFG, das Regionais Catalão, Goiânia, Goiás e Jataí, pelo Programa UFGInclui, reservadas a candidatas **Indígenas** e **negros Quilombolas**, **que tenham cursado o Ensino Médio integralmente (1º, 2º e 3º anos) em escola pública.**

**1.2.** Caso haja demanda, será criada uma vaga extra em cada curso da UFG, a ser disputada por **CANDIDATOS INDÍGENAS**. Os cursos que podem ter vaga extra para candidatas **Indígenas** estão listados no Anexo II deste Edital.

**1.3.** Caso haja demanda, será criada uma vaga extra em cada curso da UFG a ser disputada por **CANDIDATOS NEGROS QUILOMBOLAS**. Os cursos que podem ter vaga extra para candidatas **negros Quilombolas** estão listados no Anexo II deste Edital.

**1.4.** Os cursos de Música – Licenciatura com habilitação em Ensino do Canto e Ensino do Instrumento Musical e Música – Bacharelado com habilitação em Canto, Composição, Regência e Instrumento Musical, não fazem parte do Programa UFGInclui para Indígenas e negros Quilombolas e, portanto, não possuem vagas extras. Dos cursos de Música, somente faz parte do Programa UFGInclui o curso de Música – Licenciatura, habilitação em Educação Musical.

**1.5.** Para os cursos com ingresso no primeiro e segundo semestres serão criadas duas vagas para cada categoria (Indígenas e negros Quilombolas), sendo uma para cada semestre.

**1.5.1.** Os cursos da Regional Goiânia com ingresso no primeiro e no segundo semestres são: Administração (bacharelado – noturno), Agronomia (bacharelado – integral), Ciências da Computação (bacharelado – integral), Engenharia Civil (bacharelado – integral), Engenharia Elétrica (bacharelado – integral), Farmácia (bacharelado – integral), Medicina Veterinária (bacharelado – integral), Nutrição (bacharelado – integral), Química (bacharelado – integral), Química (licenciatura – integral) e Sistemas de Informação (bacharelado – noturno).

**1.5.2.** O curso com ingresso no primeiro e segundo semestres da Regional Jataí é o de Medicina (bacharelado – integral).

**1.6.** Integram o presente Edital os seguintes anexos, que estão publicados no endereço eletrônico do Processo Seletivo em <[www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br)>:

- a) Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo;
- b) Anexo II – Cursos com vagas extras para candidatas Indígenas e negros Quilombolas;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração da Comunidade Indígena;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração da Comunidade Quilombola;
- e) Anexo V – Programa das provas para os cursos que exigem Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos – VHCE;
- f) Anexo VI – Instruções para matrícula e chamadas subsequentes;
- g) Anexo VII – Atividades das Comissões de Escolaridade e de Verificação de Autodeclaração para ingresso nos cursos de graduação da UFG

h) Anexo VIII – Escalonamento de cursos para matrícula presencial dos candidatos aprovados em 1ª Chamada, em cursos da Regional Goiânia, inclusive para matrícula dos candidatos aprovados em cursos do Câmpus Aparecida de Goiânia.

**1.7.** Candidatos Indígenas ou negros Quilombolas que optarem por algum curso que exija Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos – VHCE – (Arquitetura e Urbanismo, Música e Musicoterapia) terão que, obrigatoriamente, prestar estas provas para concorrerem às vagas extras e somente se aprovados poderão ocupar essas vagas. Os programas e as instruções gerais para a realização dessas provas se encontram no Anexo V deste Edital e as provas serão realizadas nas datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital).

**1.8.** Os resultados desse Processo Seletivo serão válidos somente para o ingresso no ano letivo de 2018, no primeiro ou segundo semestres, conforme o caso.

## **2. DA INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** As inscrições estarão abertas no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital), exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>.

**2.2.** A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela UFG neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato, ou seu representante legal, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**2.3.** Antes de se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os respectivos anexos para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**2.4.** Antes de realizar a inscrição, o candidato deve se cadastrar no endereço eletrônico do Centro de Seleção da UFG, em <www.cs.ufg.br>, preenchendo o “*Cadastro*” de dados pessoais, o qual inclui nome, endereço, telefones de contato, documento de identidade, número do CPF (próprio), e-mail válido para contato, dentre outros dados, e o cadastramento de uma senha de uso pessoal para acesso às páginas reservadas ao Processo Seletivo.

**2.5.** Caso o candidato já possua cadastro na base de dados do CS/UFG, deverá estar de posse de seu número de CPF e senha pessoal para realizar a inscrição. Caso tenha esquecido sua senha pessoal, clicar no link – “*Esqueci a Senha*” – ou entrar em contato pelo telefone (62) 3209-6330 ou ainda pelo e-mail <cs@ufg.br>.

**2.6.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder conforme especificado nos itens 2.13, para candidatos Indígenas, e 2.14 para candidatos negros Quilombolas.

**2.7.** Após o término do período para as inscrições, não será mais possível acessar a página de inscrição.

**2.8.** O Centro de Seleção da UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios ao Centro de Seleção da UFG, que venham impossibilitar a transferência dos dados.

**2.9.** Caso a inscrição não seja homologada por motivo imputável ao Centro de Seleção da UFG e em conformidade com as normas dispostas neste Edital, o candidato terá a inscrição assegurada.

**2.10.** Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, pelos Correios ou por fax ou por qualquer outra forma que não a estabelecida neste Edital.

**2.11.** O candidato, ou seu representante legal, será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo, dispondo o Centro de Seleção da UFG do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa, conforme esse Edital.

**2.12.** As informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço <www.cs.ufg.br>.

### **2.13. Da inscrição aos cursos pelo Programa UFGInclui – vagas para candidatos INDÍGENAS**

**2.13.1.** Para realizar a inscrição, o candidato que optar por participar do Processo Seletivo 2018 da UFG pelo programa UFGInclui, como **Indígena oriundo de escola pública**, deverá obrigatoriamente:

**a)** acessar, na internet, o endereço <www.cs.ufg.br>, a partir da data de abertura da inscrição prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital), até as 23h59 do seu último dia, preencher todos os campos solicitados na “*Página de Inscrição*”, conferir os dados digitados e confirmá-los, de acordo com as orientações e selecionar o PS UFGInclui 2018 para realização da inscrição;

**b)** escolher a opção “UFGInclui: vagas extras para Indígenas”;

**c)** declarar, no ato da inscrição, a sua condição de pertencente a uma das etnias Indígenas existentes no

território brasileiro e que cursou o Ensino Médio integralmente em escola pública;

**d)** especificar no ato da inscrição à qual Comunidade Indígena é pertencente;

**e)** optar por um dos cursos apresentados no Anexo II deste Edital;

**f)** informar o seu número de “*Inscrição do Enem*” e o respectivo ano de sua realização, que poderá ser 2017, 2016, 2015, 2014, 2013, 2012, 2011, 2010 ou 2009. A correta informação desse número é de responsabilidade do candidato. Havendo erro na informação desse número a inscrição poderá não ser homologada;

**g)** anexar, no momento da inscrição (~~fazer upload~~), um dos seguintes documentos: cópia digital do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) OU de uma declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do candidato, assinada por três representantes da comunidade (cacique, professores, entre outros membros Indígenas da comunidade), com nº de identidade, endereço e telefone de contato, conforme Anexo III deste Edital, obtido em <www.cs.ufg.br>. Os documentos devem ser digitalizados (escaneados), devem estar legíveis em um único arquivo no formato PDF e ter tamanho máximo de 30,0 Mb. O arquivo deve ser anexado na opção “Selecione um arquivo, para enviar”, clicando em “Selecionar arquivo...”. No caso de anexar declaração da Comunidade Indígena, o candidato deve, antes de realizar a inscrição, imprimir a declaração (Anexo III do Edital), preencher e assinar e, somente após esse preenchimento, realizar sua inscrição, anexando essa declaração. **(Retificado pelo Edital Complementar n. 1).**

**h)** O formulário de inscrição assinado, juntamente com toda essa documentação, poderá também ser postado até o prazo máximo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital) para o Centro de Seleção da UFG, situado à Rua 226, s/n, Qd. 71, Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia-GO, no horário das 8 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados. **(Retificado pelo Edital Complementar n. 2).**

**2.13.2.** O candidato que efetuar inscrição em mais de um curso será inscrito somente naquele cuja data de inscrição seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente.

**2.13.3.** O Centro de Seleção da UFG analisará a documentação exigida, anexada à inscrição, e divulgará, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital), o resultado preliminar dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada.

**2.13.4.** O candidato poderá interpor recurso no endereço <www.cs.ufg.br>, nas datas previstas no Cronograma, contra o resultado preliminar da entrega de documentação.

**2.13.5.** A relação final das inscrições homologadas para esse Processo Seletivo será divulgada na data prevista no Cronograma, no endereço <www.cs.ufg.br>.

**2.13.6.** Toda documentação comprobatória de condição de estudante de escola pública será exigida na matrícula presencial.

## **2.14. Da inscrição aos cursos pelo Programa UFGInclui – vagas para candidatos NEGROS QUILOMBOLAS**

**2.14.1.** Para realizar a inscrição, o candidato que optar por participar do Processo Seletivo 2018 da UFG pelo programa UFGInclui, como **negro Quilombola oriundo de escola pública**, deverá obrigatoriamente:

**a)** acessar, na internet, o endereço <www.cs.ufg.br>, a partir da data de abertura da inscrição prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital), até as 23h59 do seu último dia, preencher todos os campos solicitados na “*Página de Inscrição*”, conferir os dados digitados e confirmá-los, de acordo com as orientações e selecionar o UFGInclui 2018 para realização da inscrição;

**b)** escolher a opção “UFGInclui: vagas extras para negros Quilombolas”;

**c)** declarar, no ato da inscrição, a sua condição de pertencente a uma comunidade de negros Quilombolas e que cursou o Ensino Médio integralmente em escola pública;

**d)** especificar, no ato da inscrição, a qual Comunidade Quilombola é pertencente;

**e)** optar por um dos cursos apresentados no Anexo II deste Edital;

**f)** informar o seu número de “*Inscrição do Enem*” e o respectivo ano de sua realização, que poderá ser 2017, 2016, 2015, 2014, 2013, 2012, 2011, 2010 ou 2009. A correta informação desse número é de responsabilidade do candidato. Havendo erro na informação desse número a inscrição poderá não ser homologada;

**g)** anexar, no momento da inscrição (~~fazer upload~~), os seguintes documentos: cópia digital da certidão de autodefinição da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares; cópia digital de declaração da Comunidade Quilombola sobre a condição étnica do candidato, assinada pelo presidente da comunidade e por outros dois representantes da comunidade (professores, entre outros membros negros Quilombolas da associação), com nº de identidade, endereço e telefone de contato, conforme Anexo IV deste Edital,

disponível em <www.cs.ufg.br>. Os documentos devem ser digitalizados (escaneados), devem estar legíveis, em um único arquivo no formato PDF e ter tamanho máximo de 30,0 Mb. O arquivo deve ser anexado na opção “Selecione um arquivo, para enviar”, clicando em “Selecionar arquivo...”. No caso de anexar declaração da Comunidade Quilombola, o candidato deve, antes de realizar a inscrição, imprimir a declaração (Anexo IV do Edital), preencher e assinar e, somente após esse preenchimento, realizar sua inscrição, anexando essa declaração. **(Retificado pelo Edital Complementar n. 1).**

**h)** O formulário de inscrição assinado, juntamente com toda essa documentação, poderá também ser postado até o prazo máximo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital) para o Centro de Seleção da UFG, situado à Rua 226, s/n, Qd. 71, Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia-GO, no horário das 8 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados. **(Retificado pelo Edital Complementar n. 2).**

**2.14.2.** O candidato que efetuar inscrição em mais de um curso será inscrito somente naquele cuja data de inscrição seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente.

**2.14.3.** O Centro de Seleção da UFG analisará a documentação exigida, anexada à inscrição, e divulgará, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital), o resultado preliminar dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada.

**2.14.4.** O candidato poderá interpor recurso no endereço <www.cs.ufg.br>, nas datas previstas no Cronograma, contra o resultado preliminar da entrega de documentação.

**2.14.5.** A relação final das inscrições homologadas para esse Processo Seletivo será divulgada na data prevista no Cronograma, no endereço <www.cs.ufg.br>.

**2.14.6.** Toda documentação comprobatória de condição de estudante de escola pública será exigida na matrícula presencial.

### **2.15. Da alteração de dados cadastrais**

**2.15.1.** Efetuada a inscrição, os dados cadastrais do candidato serão disponibilizados para consulta, conferência e acompanhamento no endereço <www.cs.ufg.br>, na opção “Acompanhe sua Inscrição”.

**2.15.2.** Após o período das inscrições, o candidato poderá conferir se os seus dados pessoais, informados no ato da inscrição, estão corretos. Caso haja algum dado a ser corrigido, será disponibilizada ao candidato a opção de alteração de seus dados cadastrais, com exceção do número do cadastro de pessoa física (CPF) e da opção de curso. Em caso de erro no nome do candidato, entrar em contato com o Centro de Seleção da UFG pelo telefone (62) 3209-6330 ou pelo email cs@ufg.br para se informar sobre os procedimentos para a correção deste dado.

**2.15.3.** O candidato deverá fazer as alterações até a data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital). Após esse prazo, serão considerados, para fins de impressão e publicação dos resultados, os dados constantes no “Cadastro” de dados pessoais do candidato, preenchido via internet, não havendo possibilidade de alterações *online*. Em caso de alterações após o período reservado para a correção dos dados, o candidato deverá entrar em contato com o Centro de Seleção pelo telefone (62) 3209-6330 ou pelo e-mail <cs@ufg.br>.

**2.15.4.** Após o prazo fixado, poderá haver alterações somente no endereço residencial e telefone, sendo de obrigação do candidato mantê-los atualizados no cadastro realizado.

## **3. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**3.1** A seleção dos candidatos às vagas extras destinadas a candidatos Indígenas e a negros Quilombolas será realizada com base em seus resultados obtidos no Enem, conforme ano especificado no ato da inscrição (2017 ou 2016 ou 2015 ou 2014 ou 2013 ou 2012 ou 2011 ou 2010 ou 2009), observando-se os pesos das provas do Enem, conforme Quadro 1.

**QUADRO 1 – Pesos das provas do Enem conforme o Grupo do Curso**

GRUPOS DE CURSOS	PROVAS DO ENEM				
	L	CH	CN	M	R
<b>GRUPO 1</b>	2,0	1,0	2,5	3,0	1,5
<b>GRUPO 2</b>	2,0	1,0	1,5	4,0	1,5
<b>GRUPO 3</b>	2,0	1,0	1,0	4,0	2,0
<b>GRUPO 4</b>	2,0	1,5	3,0	1,5	2,0
<b>GRUPO 5</b>	2,0	1,0	3,0	2,0	2,0

<b>GRUPO 6</b>	2,5	3,0	1,0	1,0	2,5
<b>GRUPO 7</b>	2,5	2,0	1,0	2,0	2,5
<b>GRUPO 8</b>	3,0	2,5	1,0	1,0	2,5

### **Provas do Enem**

<b>L</b>	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
<b>CH</b>	Ciências Humanas e suas Tecnologias
<b>CN</b>	Ciências da Natureza e suas Tecnologias
<b>M</b>	Matemática e suas Tecnologias
<b>R</b>	Redação

**3.2.** O grupo ao qual pertence cada curso da UFG consta do Anexo II deste Edital.

**3.3.** Os candidatos Indígenas serão classificados por curso, aplicando-se os pesos relativos às provas do Enem, em ordem decrescente de pontuação.

**3.4.** Os candidatos negros Quilombolas serão classificados por curso, aplicando-se os pesos relativos às provas do Enem, em ordem decrescente de pontuação.

**3.5.** O candidato Indígena melhor classificado em cada curso ofertado na UFG preencherá a vaga extra destinada a essa categoria de candidatos.

**3.5.1.** O candidato Indígena segundo melhor classificado para os cursos com ingresso no primeiro e segundo semestres preencherá a vaga extra destinada para o segundo semestre.

**3.6.** O candidato negro Quilombola melhor classificado em cada curso ofertado na UFG preencherá a vaga extra destinada a essa categoria de candidatos.

**3.6.1.** O candidato negro Quilombola segundo melhor classificado para os cursos com ingresso no primeiro e segundo primeiro e segundo semestres preencherá a vaga extra destinada para o segundo semestre.

**3.7.** Em caso de empate na pontuação final, ocupará a vaga o candidato de maior idade.

**3.8.** O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital) e o candidato poderá interpor recurso, no endereço <www.cs.ufg.br>, contra esse resultado preliminar no período previsto no Cronograma.

**3.9.** O resultado final desse Processo Seletivo e a respectiva convocação de candidatos aprovados primeira chamada para matrículas relativas às vagas destinadas a Indígenas e negros Quilombolas serão divulgados no endereço <www.cs.ufg.br>, conforme data prevista no Cronograma.

## **4. DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES**

**4.1.** As instruções gerais e a documentação exigida para a matrícula de todos os candidatos aprovados, conforme categoria de participação, estão descritas no Anexo VI.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** No endereço eletrônico <https://www.prograd.ufg.br/p/12107-cursos>, constam informações sobre o perfil do profissional a ser formado e as principais características de cada curso.

**5.2.** As informações sobre as bibliotecas da UFG, bem como sobre a qualificação do quadro docente, encontram-se no endereço <www.ufg.br>.

**5.3.** As aulas nos cursos presenciais de graduação da UFG são ministradas de segunda a sábado, nos turnos matutino, vespertino, noturno e integral, podendo variar conforme o padrão de horário de aulas estabelecidos pelas Unidades Acadêmicas ou Unidades Acadêmicas Especiais, respeitando-se os turnos previstos nos projetos pedagógicos de cada curso.

**5.4.** Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

**5.5.** O Centro de Seleção da UFG divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais, no endereço <www.cs.ufg.br>.

**5.6.** As disposições e instruções contidas no endereço <www.cs.ufg.br>, nas capas dos cadernos das provas, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção da UFG constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

**5.7.** No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá apresentar, em substituição ao diploma de conclusão do Ensino Médio, a resolução de equivalência de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação.

**5.8.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
- c) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- d) praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
- e) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

**5.9.** A prestação de informação falsa ou qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, mesmo em momento posterior à matrícula, resguardando o contraditório e a ampla defesa, poderá ensejar o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**5.10.** O prazo para interposição de recurso contra indeferimento de matrícula será de 2 dias úteis após o término do período de matrícula de cada Regional e de cada Chamada, conforme definido no Cronograma deste processo seletivo (Anexo I), no endereço eletrônico <[www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br)>.

**5.11.** Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, técnico-administrativos e alunos da UFG, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UFG), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

**5.12.** A inscrição do candidato no processo seletivo regulamentado por este edital implica o consentimento da utilização e divulgação de suas notas e de todas as informações prestadas pelo candidato ao Centro de Seleção.

**5.13.** A documentação dos candidatos será mantida sob a guarda da UFG pelo prazo de 4 (quatro) meses a partir da data de publicação do resultado final.

**5.14.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Centro de Seleção da UFG ou por instância competente.

Goiânia, 10 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil  
Reitor